



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Corregedoria Regional

**Relatório de Correição Ordinária na
3ª Vara Federal Criminal
Seção Judiciária do Rio de Janeiro**

06 a 10/08/2018



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Corregedoria Regional

Desembargadora Federal Nizete Antônia Lobato Rodrigues Carmo

Corregedora Regional da Justiça Federal da 2ª Região



Sumário

1. ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURA.....	5
2. METODOLOGIA UTILIZADA.....	6
3. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICIONAL	8
3.1. Servidores em teletrabalho.....	8
4. GESTÃO DA SECRETARIA	9
5. GESTÃO DE METAS.....	10
5.1. Metas internas	10
5.2. Classificação de desempenho	10
5.3. Atingimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário definidas pelo CNJ/2017	11
5.3.1. Comparativo com as outras com as outras Varas Criminais com a mesma especialização.....	11
6. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS E ACERVO CONCLUSO	15
6.1. Produção e classificação de sentenças	15
6.2. Prolação de Sentenças	17
6.3. Prolação de Decisões.....	19
6.4. Acervo concluso	20
6.5. Acervo com prazos vencidos para prolação de ato judicial (art. 57, CNCR)	21
6.6. Audiências	21
7. EVOLUÇÃO DO ACERVO	22
7.1. Acervo da unidade	22
7.1.1. Acervo por matéria	23
7.2. Gráficos comparativos da evolução do acervo entre Varas e/ou Juizados Especiais Federais mesma competência	24
7.2.1. Acervo total.....	24
7.2.2. Acervo ativo.....	24
7.2.3. Acervo suspenso.....	25
8. DESCRIÇÃO DO FLUXO DO PROCESSAMENTO	28
8.1. Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários.....	28
8.2. Trânsito de feitos entre a Secretaria e o gabinete de apoio aos Magistrados	28
8.3. Fluxo dos processos após a sentença.....	28
9. ANÁLISE DO PROCESSAMENTO.....	29



9.1.	Balcão de entrada	29
9.2.	Processos em segredo de justiça	29
9.3.	Cumprimento dos prazos de controle e aferição do acervo (art. 57, CNCR)	30
9.4.	Documentos pendentes de juntada.....	31
9.5.	Remessa externa	32
10.	ações e situações sujeitas à verificação obrigatória.....	33
11.	PROCESSOS SUSPENSOS.....	35
12.	RPVs e PRECATÓRIOS	38
13.	BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS	39
13.1.	Destinação de bens apreendidos e registros no Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA (matéria criminal)	43
14.	LIVROS E PASTAS	46
15.	INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA	48
16.	TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA.....	60
16.1.	CRIMINAL	60
16.1.1.	Regularidade dos mandados de prisão, inserção de dados no BNMP, Rol de Culpados e atualização do sistema SINIC.....	60
16.1.2.	Audiências de Custódia	60
16.1.3.	Regularidade dos Alvarás de Soltura e tempo de cumprimento	61
16.1.4.	Controle de Prescrição	62
16.2.	EXECUÇÃO PENAL.....	63
17.	ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR	64
18.	BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS	66
19.	COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES	67
20.	ENCERRAMENTO	68



1. ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURA

A correição ordinária na 3ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – RJ (03VFCR-RJ), de 06 a 10/08/2018, realizada em cumprimento ao disposto nos artigos 6º, III, da Lei 11.798/2008, c/c 1º a 13 e 26, da Resolução nº 496/2006, e 1º e 4º, I, da Resolução nº 49/2009, ambas do Conselho da Justiça Federal (CJF); 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); 45 a 48 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2017/00141, alterada pelas Portarias nº TRF2-PTC-2017/00154, 307, 488 e 494 e 2018/00016, 35, 114, 149 e 214 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, foi previamente comunicada ao Ministério Público Federal – MPF/RJ (2017/7726 e 2018/07774 e) e MPF/ES (2017/7760 e 2018/02008), à Defensoria Pública da União – DPU/RJ (2017/7323 e 2018/07778) e DPU/ES (2017/7755 e 2018/02011), à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RJ (2017/7747 e 2018/07777) e OAB/ES (2017/7748 e 2018/02004), a Advocacia Geral da União – AGU/RJ (2017/7744 e 2018/07776) e AGU/ES (2018/02014) e à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 2ª Região – PRFN/RJ (2017/7752 e 2018/07775) e PRFN/ES (2018/02013).

Relatórios e mapas estatísticos da unidade correicionada foram extraídos do sistema de acompanhamento processual da 1ª Instância da Justiça Federal do Rio de Janeiro (APOLO) e do Portal de Estatísticas da 2ª Região (PORTAL), antes, durante e, complementarmente, depois da semana da Correição.

A abertura da correição ordinária, foi consignada em ata, anexa, subscrita pela Meritíssima Juíza Federal Titular ROSÁLIA MONTEIRO FIGUEIRA, pelo Diretor de Secretaria JOSÉ FRANCISCO OCTAVIANO SOARES da unidade correicionada, pela representante da OAB/RJ, Dra. ALESSANDRA LAMHA CARNEIRO, e pela equipe de servidores designados na supracitada Portaria para realizar os trabalhos, coordenados pelo Assessor Judiciário Substituto, VICTOR MANOEL MARTINEZ, Técnico Judiciário dos quadros do TRF2.

A representante da OAB/RJ, Advogada ALESSANDRA LAMHA CARNEIRO, participou da abertura e do encerramento da Correição Ordinária, elogiando o tratamento dos servidores e magistrados da unidade aos Advogados

No quarto dia de correição (09/08/2018) compareceu o Procurador da República PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO, sem apresentar consignações específicas sobre os trabalhos.



2. METODOLOGIA UTILIZADA

A DD. Corregedora Regional determinou a presença de dois ou mais servidores nas unidades com acervo majoritariamente físico ou eletrônico, pelo menos num dos dias destinados aos trabalhos, para verificar sobretudo a regularidade dos livros obrigatórios, a adequação de guarda e depósito de bens, mídias e documentos apreendidos ou acautelados em Juízo, de processos físicos ainda existentes, as condições de infraestrutura, inclusive de informática, disponíveis para atender ao público, servidores e magistrados, tudo visando aferir a regularidade das rotinas das secretarias e trâmite dos documentos físicos e digitalizados (cf. Portaria CR2 nº TRF2-PTC-2017/00141, de 07/04/2017).

Constatado nos mapas estatísticos a existência de 960 processos, sendo 610 físicos (488 em trâmite e 122 suspensos) e 181 eletrônicos (149 em trâmite e 32 suspensos), além de 169 processos no E-PROC, nos trabalhos presenciais, além das verificações obrigatórias, a equipe de servidores designados pela DD. Corregedora colheu informações do Diretor de Secretaria, Oficial de Gabinete e Supervisores mormente sobre:

(i) A ministração de curso de capacitação técnica aos servidores-gestores pelas Seções Judiciárias, em cumprimento ao disposto no art. 5º, §5º, da Lei 11.416/2006¹ para atividades-fins, gestão de pessoas e de processos de trabalho, e qual o tempo consumido mensalmente nessas tarefas;

(ii) As metas internas que orientam a unidade e como os gestores monitoram o cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo E. Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

(iii) O fluxo do processamento dos feitos judiciais, especialmente: (a) forma de seleção dos processos prioritários (pedido de tutela de saúde, valor econômico expressivo, etc.); (b) organização da Secretaria para absorver eventual distribuição de demandas de massa; (c) a interlocução entre os servidores que processam feitos na Secretaria e os de apoio ao gabinete, visando à triagem de feitos para sentença e minimizando conversões em

¹ art. 5º. Integram os Quadros de Pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União as Funções Comissionadas, escalonadas de FC-1 a FC-6, e os Cargos em Comissão, escalonados de CJ-1 a CJ-4, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento.

(...)

§2º. As funções comissionadas de natureza gerencial serão exercidas preferencialmente por servidores com formação superior.

§ 3º. Consideram-se funções comissionadas de natureza gerencial aquelas em que haja vínculo de subordinação e poder de decisão, especificados em regulamento, exigindo-se do titular participação em curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão.

§4º. Os servidores designados para o exercício de função comissionada de natureza gerencial que não tiverem participado de curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão deverão fazê-lo no prazo de até um ano da publicação do ato, a fim de obterem a certificação.

§5º. A participação dos titulares de funções comissionadas de que trata o § 4o deste artigo em cursos de desenvolvimento gerencial é obrigatória, a cada 2 (dois) anos, sob a responsabilidade dos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União.

(...)



diligência por falhas no processamento; (d) a certificação do trânsito em julgado e correta identificação da fase de cumprimento de sentença, com efetivo registro dos movimentos respectivos no APOLO; (e) o procedimento utilizado para dar celeridade à baixa dos feitos.

(iv) A utilização dos sistemas de informática conveniados disponibilizados para uso pelas Secretarias e eventual necessidade de capacitação específica dos servidores para manuseá-los;

(v) As boas práticas e/ou dificuldades identificadas para realizar as tarefas diárias.



3. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICIONAL

Denominação: 03ª Vara Federal Criminal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro – RJ (03VFCR-RJ).

Data de instalação: 18/11/1994 (transformação da 25ª VF-RJ).

Endereço: Av. Venezuela, nº 134, Bloco B, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro.

Distância da Direção do Foro (SJRJ): 0 Km

Juíza Federal Titular: Dra. ROSÁLIA MONTEIRO FIGUEIRA, desde 15/02/2017.

Juiz Federal Substituto: Dr. VITOR BARBOSA VALPUESTA, desde 05/05/2014.

Diretor de Secretaria: Dr. JOSÉ FRANCISCO OCTAVIANO SOARES

Competências:

- 1) Criminal, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- 2) Juizado Especial Criminal

Quadro de Pessoal desde a última correição

Correições	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Requisitados	Técnicos Jud./ Segurança e Transporte	Total de Servidores	Quadro previsto
Maio/16	5	6	0	0	11	13
Ago/18	6	6	0	0	12	12

3.1. Servidores em teletrabalho

Não há servidores em teletrabalho.



4. GESTÃO DA SECRETARIA

A gestão da Secretaria do Juízo é feita pelo Diretor José Francisco Octaviano Soares, nomeado pela Egrégia Presidência do TRF2; pelos Supervisores Luiz Carlos dos Santos Moura, Paulo Roberto da Silva Leite e pela Oficiala de Gabinete Cláudia de Castro Amorim todos com capacitação ministrada pela SJRJ a cada dois anos (artigo 5º, §§2º e 5º, da Lei 11.416/2006).

Os servidores com função gerencial admitem receber da Seção Judiciária, em média, 56,7% da capacitação idealizada para o bom exercício de suas atividades (elaboração de minutas e tarefas cartorárias, gestão de pessoas e de processos de trabalho).

Os serviços da Secretaria são inspecionados uma vez por ano pelo Magistrado no exercício da titularidade. Na última Inspeção Judicial Ordinária Unificada da Justiça Federal de 1ª Instância da 2ª Região, de 21 a 25/05/2018, não foram solicitadas providências à Corregedoria (art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/1966), e tampouco há registro de Inspeção Extraordinária nos serviços cartorários.



5. GESTÃO DE METAS

5.1. Metas internas

As metas internas da unidade são: dar prioridade aos processos da meta nº 2 CNJ e pretende, no prazo de 3 meses, reduzir o acervo entre 15 a 20%. Não deixar processo com mais de 30 dias na conclusão; cumprir o mais rápido possível a resposta de ofícios, fazendo o controle com um escaninho específico que é verificado de 10 em 10 dias. O monitoramento das metas é feito pelo Diretor e os Supervisores.

5.2. Classificação de desempenho

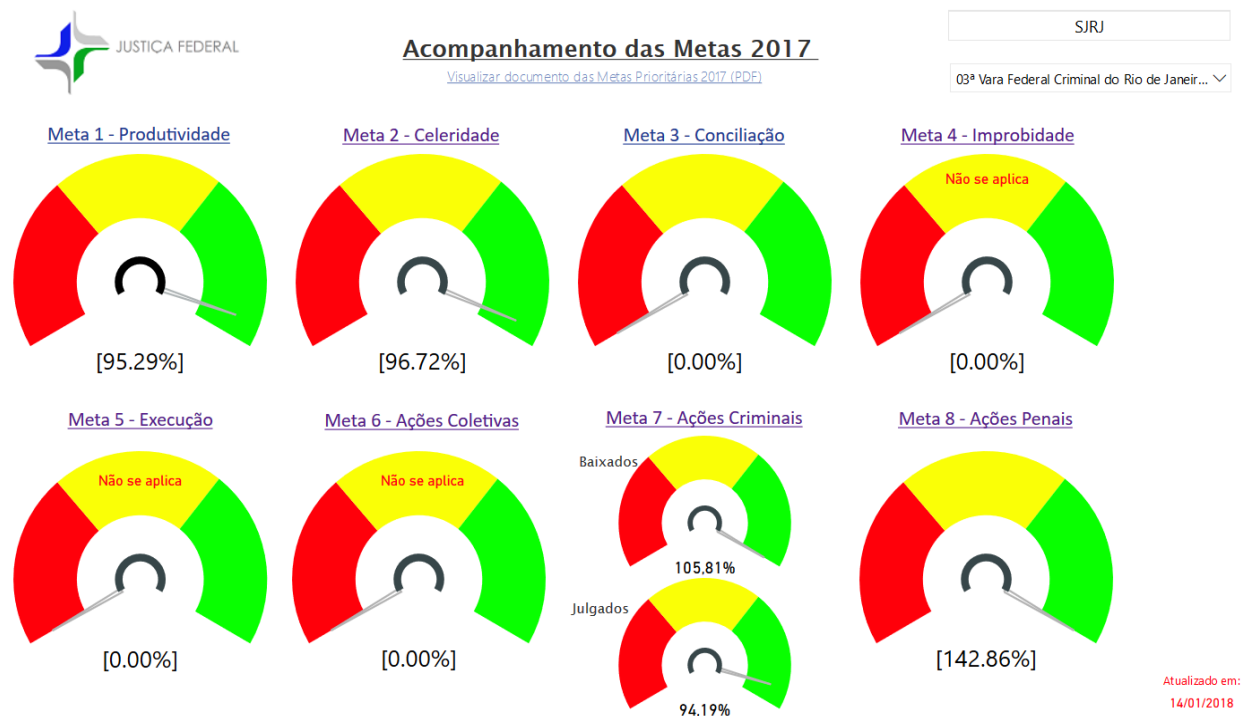


* 7ªVF não considerada na Classificação de ago/17 e out/17 em razão de estar responsável pela ação referente à Operação Lava-Jato.

A 3ª VFCR/RJ está, desde agosto/2017, entre a 2ª e a 3ª posições na Classificação de Desempenho.



5.3. Atingimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário definidas pelo CNJ/2017



5.3.1. Comparativo com as outras com as outras Varas Criminais com a mesma especialização

META Nº 1 (Julgar mais que distribuídos)

VARA	ATINGIMENTO (%) 2017	ATINGIMENTO (%) 2018 (até 08/08/18)
05VFCR	158,62	158,62
02VFCR	121,74	116,67
03VFCR	95,29	101,67
07VFCR	58,39	31,79



META Nº 2 (Julgamento de processos antigos)

VARA	ATINGIMENTO (%) 2017	ATINGIMENTO (%) 2018 (até 08/08/18)
02VFCR	98,94	96,70
03VFCR	96,72	93,75
07VFCR	96,13	87,00
05VFCR	93,39	82,58

META Nº 4 (Improbidade)

VARA	ATINGIMENTO (%) 2017	ATINGIMENTO (%) 2018 (até 08/08/18)
02VFCR	NA*	134,33
03VFCR	NA	112,16
05VFCR	NA	99,14
07VFCR	NA	101,48

*Dados não disponíveis no Portal de Estatísticas NUEST/TRF2

META Nº 7 – Baixados (Baixar mais processos criminais do que os casos novos)

VARA	ATINGIMENTO (%) 2017	ATINGIMENTO (%) 2018 (até 08/08/18)
05VFCR	192,16	133,33
02VFCR	138,46	143,48
03VFCR	105,81	109,68
07VFCR	96,50	78,97

META Nº 7 - Julgados (Julgar mais processos criminais que os casos novos)



VARA	ATINGIMENTO (%) 2017	ATINGIMENTO (%) 2018 (até 08/08/18)
05VFCR	180,39	139,39
03VFCR	94,19	98,39
02VFCR	86,15	106,52
07VFCR	47,00	21,83

META Nº 8 (Ações Penais específicas)

VARA	ATINGIMENTO (%) 2017	ATINGIMENTO (%) 2018 (até 08/08/18)
02VFCR	142,86	NA*
03VFCR	142,86	NA
05VFCR	128,08	71,43
07VFCR	124,22	NA

*Dados não disponíveis no Portal de Estatísticas NUEST/TRF2

Na Meta nº 2 CNJ/2017 foram julgados 354 dos 366 processos-alvo, remanesecendo 12 processos.

Amostra de processos analisados:

Processo	Classe	Objeto da ação	Mov. regular em 12 meses? *	Último Movim.	Data último Movim.
0031164-91.2012.4.02.5101	Ação Penal	Crime Tributário	sim	Devolução de remessa do MPF	16/07/18
0527668-80.2001.4.02.5101	Ação Penal	Falsificação e/ou uso de passaporte falso	sim	Juntada de petição.	06/08/18
0506570-05.2002.4.02.5101	Ação Penal	Entorpecentes	sim	Juntada de certidão.	20/06/18
0510392-02.2002.4.02.5101	Ação Penal	Falsificação e/ou uso de passaporte falso	sim	Juntada de petição.	17/08/18
0810623-38.2011.4.02.5101	Ação Penal	Contrabando e/ou Descaminho	sim	Juntada de petição.	13/07/18



* Movimentação cartorária e prolação de atos judiciais nos prazos dos arts. 227 e 228, da CNCR, desconsiderado sucessiva atualização de registro no APOLO (fase 51) sem que haja ato praticado nos autos.

TRF2
Fls 171

Não há, s.m.j, irregularidade atribuível à unidade correicionada.



6. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS E ACERVO CONCLUSO

6.1. Produção e classificação de sentenças

A unidade correccionada produziu 234 sentenças nos 12 meses que antecederam ao mês da Correição (01/08/2017 a 31/07/2018), com média de 19,5 sentenças/mês, assim classificadas pelo Juízo:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	20
B1	Homologatória de acordo	1
B2	Repetitiva (padronizada)	3
C	Sem resolução do mérito	23
D1	Penal condenatória	60
D2	Penal absolutória	22
D3	Rejeição de queixa	0
D4	Rejeição de denúncia	4
E1	Extintiva de punibilidade	99
E2	Suspensão condicional da pena	2

Fonte: APOLO, Módulo de Consultas, Relatório de estatística de sentenças por Juiz, acesso em 10/08/2018.

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos em norma própria dos Conselhos de Justiça (Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193, da CNCR, Provimento Conjunto TRF n.º 03/2008, e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013, e 2011/00099), foi feita com a seleção aleatória dos processos listados abaixo, nos quais se constatou o cumprimento da exigência:

TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO C
0047883-41.2018.4.02.5101	0187234-63.2017.4.02.5101	0005057-34.2017.4.02.5101	0103325-60.2016.4.02.5101
0185050-37.2017.4.02.5101	-	0501885-27.2017.4.02.5101	0500857-92.2015.4.02.5101
0047495-41.2018.4.02.5101	-	0502845-17.2016.4.02.5101	0504680-40.2016.4.02.5101
0187082-15.2017.4.02.5101	-	-	0505036-98.2017.4.02.5101
0502635-29.2017.4.02.5101	-	-	0505037-83.2017.4.02.5101

TIPO D1	TIPO D2	TIPO D3	TIPO-D4
---------	---------	---------	---------



0509767-74.2016.4.02.5101	0017785-83.2012.4.02.5101	-	0176153-20.2017.4.02.5101
0505971-75.2016.4.02.5101	020383-73.2013.4.02.5101	-	0533013-61.2000.4.02.5101
0509720-03.2016.4.02.5101	0026495-58.2013.4.02.5101	-	0800600-67.2010.4.02.5101
0806240-51.2010.4.02.5101	0500886-45.2015.4.02.5101	-	-
0134771-47.2017.4.02.5101	0517006-81.2006.4.02.5101	-	-

TRF2
Fls 173

TIPO E1	TIPO E2
0505381-35.2015.4.02.5101	0026452-24.2013.4.02.5101
0013068-91.2013.4.02.5101	0802916-48.2013.4.02.5101
0505252-30.2015.4.02.5101	-
0806240-51.2010.4.02.5101	-
0807743-10.2010.4.02.5101	-

Fonte: PORTAL, acesso em 10/08/2017

Contudo, nos processos n^{os} 0505036-98.2017.4.02.5101 e 0505252-30.2015.4.02.5101, não foi anotada a classificação da sentença no cabeçalho ou rodapé (art. 5^o, parágrafo único, Resolução CJF 535/2006).

Sugere-se classificar as sentenças observando os arts. 192 e 193, CNCR/2018 e 5^o, parágrafo único, Resolução CJF n^o 535/2006.

Varas	Decisão	Despacho	Sentença	Total
02ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro	751	1082	102	1935
03ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro	1391	802	243	2436
05ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro	724	1080	143	1947
07ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro	1487	2499	134	4120

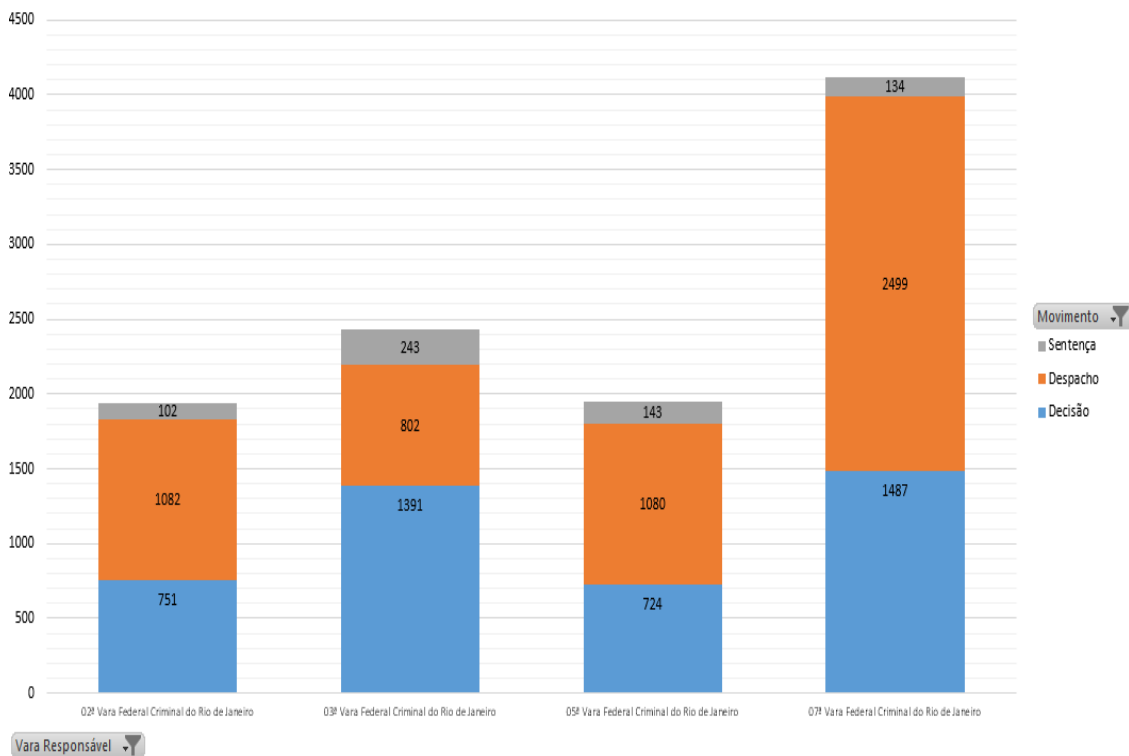
Período de 01/08/2017 a 31/07/2018.



Movimento em - APOLORJ ▾ Natureza da Classe ▾ Nome da Classe ▾

Produtividade

Produção de Atos Judiciais (Varas) - comparativo em 12 meses



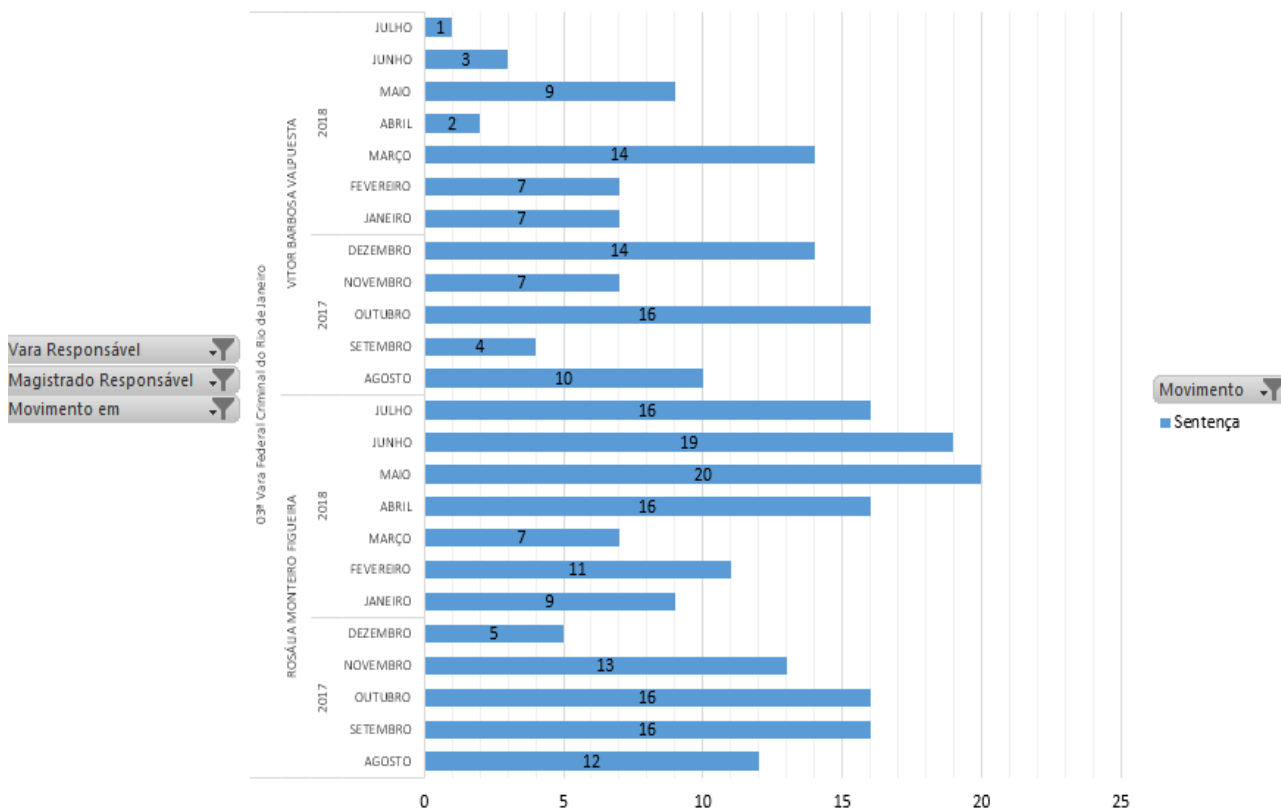
O gráfico e a tabela supras comparam a produção de atos judiciais das 4 Varas Federais Criminais do Rio de Janeiro especializadas em lavagem de dinheiro e crimes contra o sistema financeiro e econômico, demonstrando que a unidade correicionada está com desempenho destacado em relação às unidades de mesma especialização na produção de sentenças e decisões, com exceção da 7ªVFCR-RJ.

6.2. Prolação de Sentenças

No período de 01/08/2017 a 31/07/2018, a Juíza Federal Titular, Dra. Rosália Monteiro Figueira proferiu 149 sentenças e o Juiz Federal Substituto, Dr. Vitor Barbosa Valpuesta proferiu 82 sentenças.



Produção de Sentenças - comparativo em 12 meses



Por amostragem, a equipe de Correições analisou a prolação de sentença em processos de finais pares/ímpares em observância à regra geral do art. 7º, Resolução CJF nº 1/2008, artigo 7º:

Processo	Nº final	Classe	Juiz(a) sentencian te	Há processo mais antigo conexo?	Observação
0505217-02.2017.4.02.5101	Ímpar	Ação Penal	Titular	não	Há uma certidão informando que: "considerando o gozo do período de férias do MM. Juiz Substituto, de 09/07/18 a 08/08/18, remeto os presentes autos à conclusão da MMª. Juíza Titular (fl. 152).
0022939-14.2014.4.02.5101	Ímpar	Ação Penal	Titular	não	Há uma certidão informando que: "remeto os autos à conclusão da MM Juíza Federal Titular, tendo em vista as férias do Juiz Federal Substituto, Dr. Vitor Barbosa Valpuesta."
0128801-66.2017.4.02.5101	Ímpar	Medida	Titular	sim	Distriuído por dependência ao



		Cautelar Inominada Penal			processo nº 0502593-77.2017.4.02.5101 de final ímpar.
0507100-52.2015.4.02.5101	Par	Incidente de Falsidade	Substituto	sim	Sentença proferida em 16/03/18, durante as férias da Juíza Federal Substituta.
0145924-77.2017.4.02.5101	Par	Ação Penal	Substituto	Sim	Distribuído por dependência ao processo nº 0038924-29.1991.4.02.5101 de final par.
0025904-62.2014.4.02.5101	Par	Pedido de Quebra de Sigilo de dados e\ou telefônico.	Substituto	sim	Sentença proferida em 26/02/18, durante as férias da Juíza Federal Substituta.

Também foram proferidas 1 sentença pelo Juiz Federal Substituto Elder Fernandes Luciano no processo nº 0502627-52.2017.4.02.5101, no período de 11 a 26/09/2017 e 2 sentenças pela Juíza Federal Substituta Marina Silva Fonseca nos processos nºs 0013068-91.2013.4.02.5101 e 0813853-59.2009.4.02.5101, em razão de ter atuado em mutirão na unidade de 31/01/2018 a 08/02/2018.

Não se constatou irregularidade nos feitos inspecionados.

6.3. Prolação de Decisões

No sistema de acompanhamento processual está registrada a prolação de decisões na 03VFCR pelos seguintes Magistrados nos últimos 12 meses (01/08/2017 a 31/07/2018):

03ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro *	1391
CAROLINE VIEIRA FIGUEIREDO	2
ELDER FERNANDES LUCIANO	34
MARINA SILVA FONSECA	8
ROSÁLIA MONTEIRO FIGUEIRA	617
VITOR BARBOSA VALPUESTA	729
WILLIAM DOUGLAS RESINENTE DOS SANTOS	1
Total Geral *	1391

Há, também registro no sistema de acompanhamento processual da prolação de decisões entre 01/08/2017 e 31/07/2018, nos processos da 03VFCR a seguir listados, por Juízes não lotados na unidade, constatado pela equipe de correição que se trata constatado pela equipe de correição que se trata de decisões proferidas em regime de Plantão Judicial ou na condição de Central de Audiências de Custódia e atuação em mutirão. Ressalte-se que o

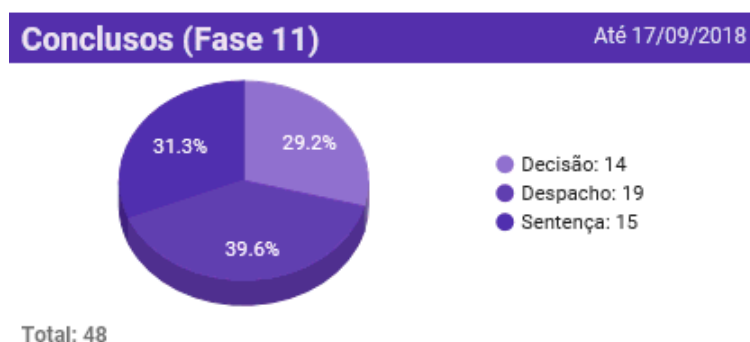


Juiz Federal Substituto Elder Fernandes Luciano assumiu a titularidade da vara de 11 a 26/09/2017.

TRF2
Fls 177

Juiz(a)/Processo	Classe	Data da decisão	Observação
CAROLINE VIEIRA FIGUEIREDO			
0502685-55.2017.4.02.5101	Ação Penal	05/10/17	Converteu prisão em flagrante em preventiva.
0502688-10.2017.4.02.5101	Ação Penal	09/10/17	Converteu prisão em flagrante em preventiva.
MARINA SILVA FONSECA			
0003456-68.2014.4.02.5110	Ação Penal	07/02/18	Determinou a renovação de diligências para citação do acusado.
0012460-20.2018.4.02.5101	-	-	Proferiu duas decisões. Processo em segredo de justiça.
0490184-45.2012.4.02.5101	Ação Penal	06/02/18	Deferiu diligência.
0027652-32.2014.4.02.5101	Ação Penal	08/02/18	Deferiu diligência requerida pelo MPF.
0186220-44.2017.4.02.5101	Ação Penal	06/02/18	Deferiu a expedição de novos mandados de citação.
0502372-60.2018.4.02.5101	Apenso Criminal	07/02/18	Determinou que se traslade a decisão de recebimento de denúncia para os autos do inquérito policial 0509458-19.2017.4.02.5101, que passará a tramitar de forma eletrônica.
0810500-74.2010.4.02.5101	Ação Penal	08/02/18	Recebimento da denúncia.
WILLIAM DOUGLAS RESINENTE DOS SANTOS			
0036338-71.2018.4.02.5101	Habeas Corpus	26/03/18	Afastou a competência do juízo de plantão, nos termos do art. 115 da CNCR.

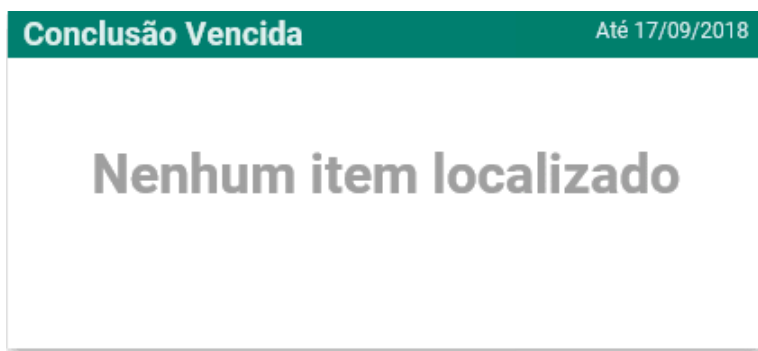
6.4. Acervo concluso



Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 17/09/2018

6.5. Acervo com prazos vencidos para prolação de ato judicial (art. 57, CNCR)

TRF2
Fls 178



Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 17/09/2018

O Painel de Indicadores da Corregedoria (acessado em 06/08/2018, 10 e 34 minutos) indica não haver processos conclusos para sentença há mais de 180 dias úteis (art. 57, II, a, CNCR).

6.6. Audiências

Nos últimos 12 meses (01/08/2017 até 31/07/2018) foram designadas aproximadamente 225 audiências. Não há relato de remarcações ou adiamentos em razão de erro cartorário.



7. EVOLUÇÃO DO ACERVO

7.1. Acervo da unidade

Mês : Julho Vara : 03ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro

Tipo de Processo

Measures			Eletrônico	Físico	Total					
Ano	Situacao Processo	Processos								
						2014	Trâmite		940	940
							Suspensão		207	207
							Recurso Turma Recurs		1	1
							Recurso TRF-2		180	180
						2015	Trâmite		890	890
							Suspensão		172	172
							Recurso Turma Recurs		1	1
							Recurso TRF-2		148	148
						2016	Trâmite	12	859	871
							Suspensão		168	168
							Recurso Turma Recurs		1	1
							Recurso TRF-2		160	160
						2017	Trâmite	73	639	712
							Suspensão	5	150	155
							Recurso TRF-2	16	146	162
						2018	Trâmite	136	476	612
							Suspensão	37	129	166
							Recurso TRF-2	37	135	172
								Total	316	5402

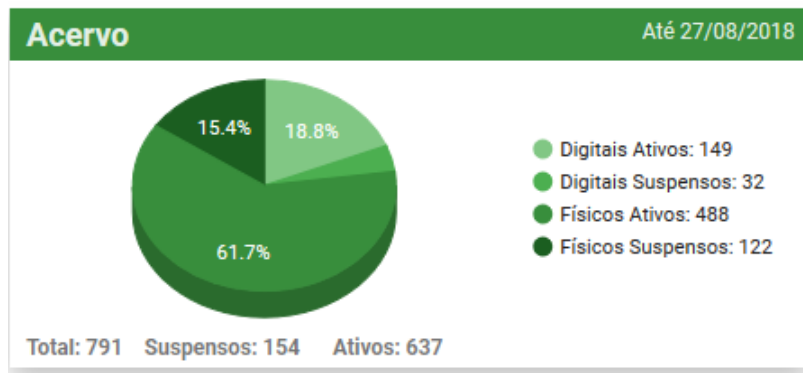
Fonte: PORTAL, acesso em 27/08/2018

Vara : 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro

Situação Processo

Measures			Trâmite	Total		
Ano	Mês	Fato Acervo	2018			
				Julho	84	84
				Agosto	169	169
		Total	253	253		

Fonte: PORTAL, acesso em 27/08/2018



Fonte: PAINEL DE INDICADORES DA CORREGEDORIA, acesso em 27/08/2018

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

	Correição Agosto/2014*	Correição Maio/2016*	Correição Agosto/2018
Total	1.272	1.224	1.034
Suspensos	207	168	166
Remetidos para julgar recurso	180	156	172
Tramitação ajustada	885	900	696

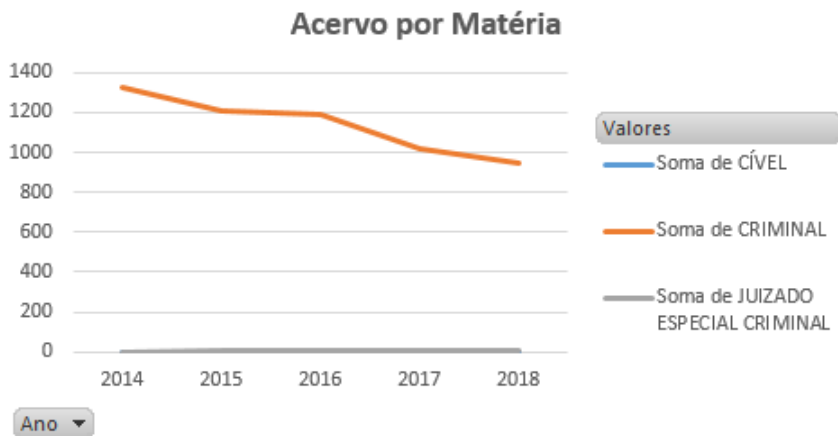
*Dados obtidos nas Correições anteriores, revisados pelo Portal de Estatísticas em 27/08/2018

** A Tramitação Ajustada de Julho/2018 contabilizou os 84 processos do E-PROC.

7.1.1. Acervo por matéria



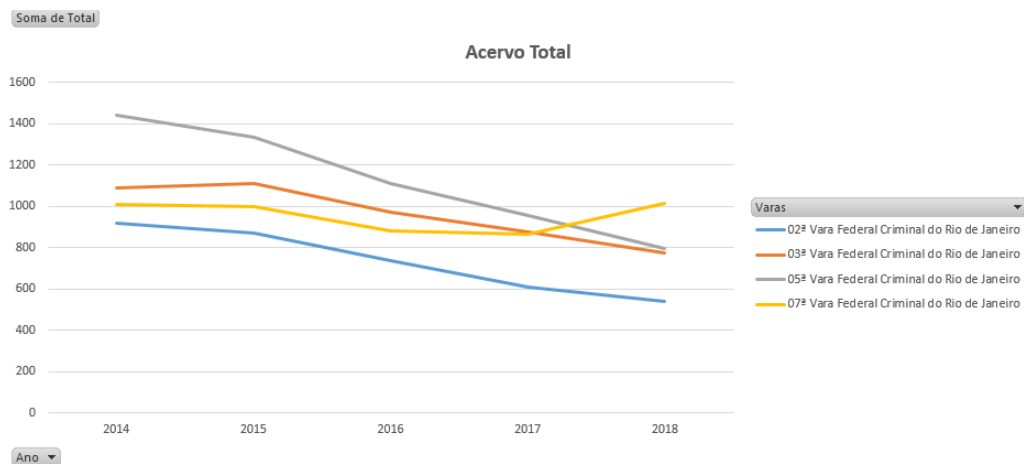
Soma de CÍVEL Soma de CRIMINAL Soma de JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL



Fonte: APOLO, em 27/08/2018

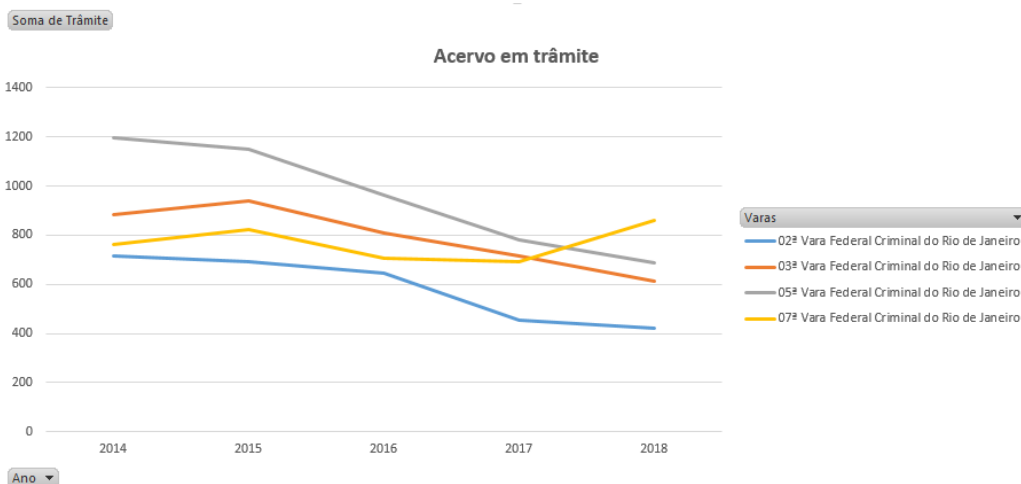
7.2. Gráficos comparativos da evolução do acervo entre Varas e/ou Juizados Especiais Federais mesma competência

7.2.1. Acervo total



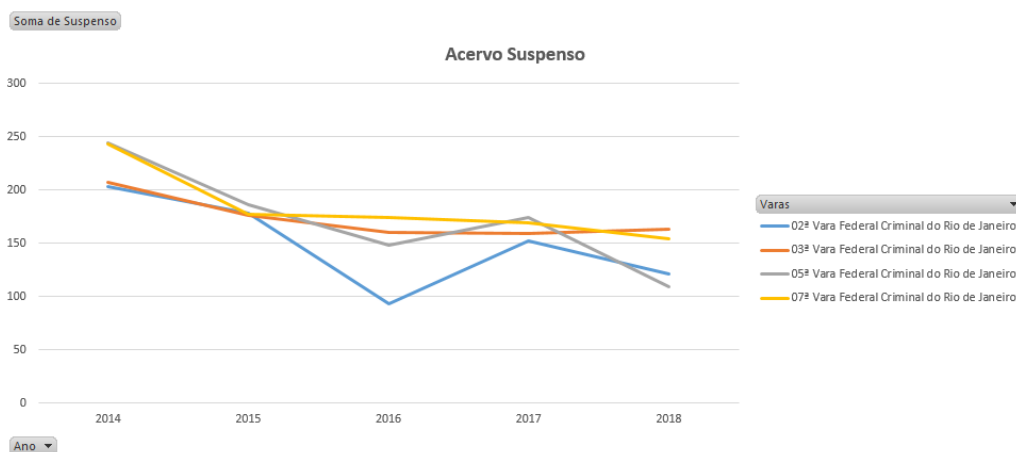
Fonte: APOLO, em 09/08/2018

7.2.2. Acervo ativo



Fonte: APOLO, em 09/08/2018

7.2.3. Acervo suspenso



Fonte: APOLO, em 09/08/2018

No Relatório da Inspeção Judicial Ordinária de 2017 (fl. 10), a unidade informou que havia Habeas Corpus antigos remetidos ao TRF – 2ª Região, que ainda constam no seu acervo.



b.2) Habeas Corpus

Os autos do processo de ação de Habeas Corpus conforme consulta no Sistema Apolo extraído do Relatório - somente ativos ambos remetidos não suspensos- classe 23.000, constam os processos nos. 0009942-44.1987.4.02.5101; 0032366-02.1995.4.02.5101; 0055306-62.2012.4.02.5101; 0068406-46.1996.4.02.5101;; 0864457-44.1900.4.025101. Os supracitados autos de habeas corpus encontram-se remetidos ao Tribunal Regional Federal-2ª. Região, sem constar baixa no sistema de acompanhamento processual Apolo.

Este Juízo determinou a adoção de medidas necessárias observando as movimentações processuais no que couber para respectivas baixas.

Verificou-se também constar o processo de habeas corpus no. 0502538-29.2017.4.02.5101, no Sistema Apolo de consulta processual com informação de arquivado em 26/04/2017, pela 1ª. Turma Especializada do Egrégio Tribunal Regional Federal da 2ª. Região, no entanto, encontram-se os autos ativo nesta Secretaria, estando sendo adotadas providências para a baixa neste Juízo.

A equipe de Correição verificou esses processos nos sistemas SIAPRO e APOLO do Tribunal e não achou nenhum registro.

Habeas Corpus	Processo Principal	Situação (Consulta ao APOLO)
0009942-44.1987.4.02.5101	Não Possui	Consta localizado no TRF – 2ª Região desde 08/04/96.
0032366-02.1995.4.02.5101	0041354-6.1994.4.02.5101	Consta localizado no TRF – 2ª Região desde 10/01/96. O processo principal foi arquivado em 12/08/2004.
0055306-62.2012.4.02.5101	Não possui	Consta localizado no TRF – 2ª Região desde 12/12/2012.
0068406-46.1996.4.02.5101	0031431-59.1995.4.02.5101	Consta localizado no TRF – 2ª Região desde 20/05/98. O processo principal foi arquivado em 15/02/2010.
0864457-44.1900.4.025101	Não possui.	Consta localizado no TRF – 2ª Região desde 08/04/96. O processo apensado nº 0864377-80.1900.4.02.5101 foi baixado em 16/06/92.



JUSTIÇA
FEDERAL **TRF2**

Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região
Correição Ordinária na **03VFCR-RJ – 06 a 10/08/2018**

Sugere-se que a vara diligencie na Secretaria de Atividades Judiciárias deste Tribunal a localização dos autos e inste as partes para sua restauração.

TRF2
Fls 184



8. DESCRIÇÃO DO FLUXO DO PROCESSAMENTO

8.1. Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

Os processos prioritários são Habeas Corpus, ações com perempção de direito, cartas de execução de sentença penal cumprida para dar baixa com mais celeridade e processos com réus presos. Estes possuem uma tabela atualizada semanalmente no drive K.

8.2. Trânsito de feitos entre a Secretaria e o gabinete de apoio aos Magistrados

Os Supervisores fazem uma análise prévia e encaminham para mesa virtual da Oficiala de Gabinete, que abre conclusão para sentença. Há pouca conversão em diligência.

8.3. Fluxo dos processos após a sentença

Não há controle de prazos específico para processos que aguardam recurso da sentença. Existe um escaninho de prazos gerais (processos físicos), e nos eletrônicos são anotados os termos finais dos prazos no APOLO. A servidora que fazia o controle da certificação de trânsito está de licença-maternidade, então, atualmente, cada servidor controle o seu acervo. A remessa para o Tribunal (há um escaninho e uma mesa virtual), é feita de imediato. Já a baixa definitiva é feita pelo Diretor.



9. ANÁLISE DO PROCESSAMENTO

9.1. Balcão de entrada

Documento	Classe/Endereço	Motivo	Identificador	Data Entrada	Usuário	Situação
00502352-69.2018.4.02.5101 - Local 25) 2018.3020.199011-7		Novo Documento Cadastrado - Apresentação do Laudo de Avaliação		03/08/2018 12:56	WEBSERV	
00502453-09.2018.4.02.5101 - Local 25) 2018.3000.511509-1		Novo Documento Cadastrado - Petição cadastrada pela internet - Apre		03/08/2018 13:39	PETWEB	
00503392-23.2017.4.02.5101 - Local 25) 2018.3020.199240-3		Novo Documento Cadastrado - Apresentação do Laudo de Avaliação		03/08/2018 13:50	WEBSERV	
00000832-39.2014.4.02.5110 - Local 25) MAN.0025.000537-3/2018		DEVOLVIDO COM RESULTADO		03/08/2018 14:28	JRJJOYD	
00000832-39.2014.4.02.5110 - Local 25) MAN.0025.000546-2/2018		DEVOLVIDO COM RESULTADO		03/08/2018 14:29	JRJJOYD	
00000832-39.2014.4.02.5110 - Local 25) MAN.0025.000547-7/2018		DEVOLVIDO COM RESULTADO		03/08/2018 14:30	JRJJOYD	
00000832-39.2014.4.02.5110 - Local 25) MAN.0025.000527-0/2018	PECHINCHA - AVENIDA	DEVOLVIDO COM RESULTADO		03/08/2018 14:36	JRJEZJ	
00809700-46.2010.4.02.5101 - Local 25) 2018.3000.512137-7		Novo Documento Cadastrado - Petição cadastrada pela internet - Petiç		03/08/2018 15:22	PETWEB	
00504902-71.2017.4.02.5101 - Local 25) 2018.3000.512339-4		Novo Documento Cadastrado - Petição cadastrada pela internet - Petiç		03/08/2018 15:51	PETWEB	
00807677-93.2011.4.02.5101 - Local 25) MDP.0025.000027-3/2011		Devolução de Remessa - Mandado Cumprido		03/08/2018 16:09	JRJROD	
00503392-23.2017.4.02.5101 - Local 25) MAN.0025.000551-3/2018	CAMPO GRANDE - RJ	DEVOLVIDO COM RESULTADO		03/08/2018 16:32	JRJGCL	
00508413-68.2003.4.02.5101 - Local 25) OFI.0025.000548-4/2018	CENTRO - AVENIDA RCI	Certidão com resultado de diligência cadastrado pela Internet		03/08/2018 16:35	JRJSUF	
0219315-65.2017.4.02.5101 - Local 25) MAN.0025.000461-4/2018		DEVOLVIDO COM RESULTADO		03/08/2018 16:36	JRJGCL	

No dia 06/08/2018, às 12:00 horas, existiam 5 petições e 8 expedientes (mandados e ofícios devolvidos pela Seção de Mandados) aguardando movimentação cartorária; todavia, nenhum deles com data de entrada anterior a 03/08/2018.

9.2. Processos em segredo de justiça

A	B
Posição em	31/07/2018
Tipo de Segredo	Processos
Absoluto	31
Sistema	63
Documento	32
Total Geral	126

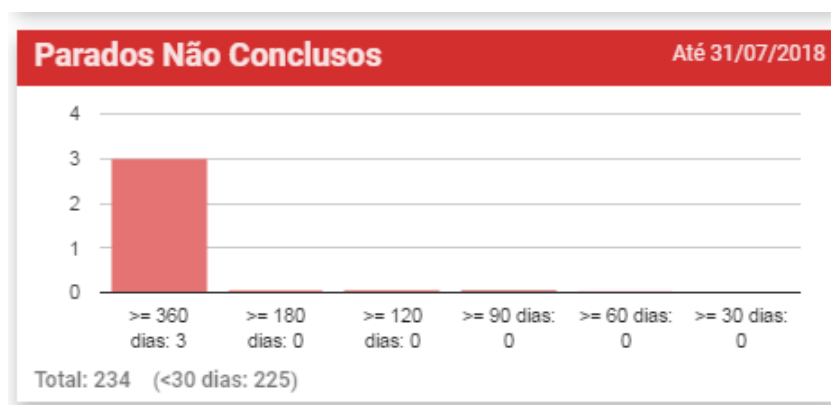
Fonte: PORTAL, acesso em 31/07/2018



Número	Classe	Tipo de sigredo	Fls. da decisão de sigredo	Observação
00367431020184025101	Quebra de sigilo de dados	Sistema	543	Despacho ordenando o sigilo em 13/04/2018.
05150532420024025101	Ação Penal	Sistema	---	Não localizado despacho determinando o sigilo.
00668650620184025101	Quebra de sigilo de dados	Sistema	23	Despacho determinando o sigilo em 05/06/2018.
05060715920184025101	Busca e Apreensão Criminal	Sistema	03	Despacho determinando o sigilo em 02/05/2018.
00000627820084025105	Ação Penal	Documento	1608	Despacho determinando o sigilo em 20/08/2013.

Sugere-se regularizar a anotação no Apolo referente ao processo 05150532420024025101, cancelando-a, se for o caso, ou fazendo constar nos autos a determinação de sigilo.

9.3. Cumprimento dos prazos de controle e aferição do acervo (art. 57, CNCR)



Fonte: PAINEL, acesso em 01/08/2018

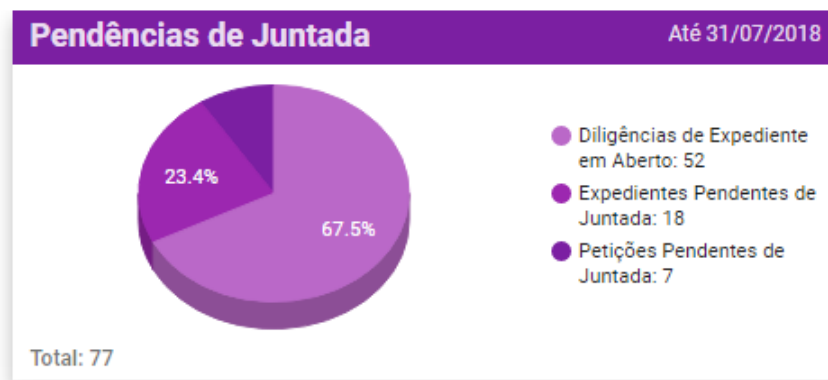
Está sem movimentação, além dos prazos fixados na CNCR, 01 processo, adiante inspecionado.



Processo inspecionado

Processo	Classe	Mov. regular em 12 meses? *	Último Movim.	Dias sem mov.	Data último Movim.
0511837-89.2001.4.02.5101	Ação Penal	sim	Juntada de mandado com certidão positiva.	375	21/10/16

9.4. Documentos pendentes de juntada



Fonte: PAINEL, acesso em 01/08/2018

Inspecionadas, dentre as sete petições indicadas no painel da Corregedoria, as duas petições que aguardam juntada há mais de três dias:

Data de entrada	Número da petição	Processo	Síntese do pedido	Dias que aguarda juntar	Local do processo
18/07/18	2018.0025.000774-0	0025210-26.1996.4.02.5101	Ofício 137/2018-DPF	13	3ª VF Cr
19/07/18	2018.0025.000777-4	0807677-93.2011.4.02.5101	Ofício 192/2018 da Polícia Federal	12	3ª VF Cr

Demonstrou o Diretor de Secretaria que as duas petições solicitadas para verificação estavam, na data de 06/08/2018, anexadas aos respectivos processos.



9.5. Remessa externa

Constam 6 processos (físicos) com prazos de remessa externa vencidos:

Processos	1995	2000	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	Total
Total	2	1	1	1	4	1	3	17	27	13	19	23	32	41	33	6

Inspecionados os processos com remessa externa mais antiga, excluídos os processos remetidos ao E. TRF e, no âmbito criminal, os Inquéritos Policiais e Peças de Informação, que tramitam diretamente entre o MPF e a Polícia Federal (art. 221, CNCR):

Processo	Classe	Carga ao(à)	Data da remessa	Observação
0502039-16.2015.4.02.5101	Ação Penal	MPF	04/06/18	Em 30/05/2018, despacho determinando o retorno dos autos ao MPF para manifestação sobre o despacho de fls. 654.
0502040-98.2015.4.02.5101	Ação Penal	MPF	04/06/18	Em 30/05/2018, despacho determinando o retorno dos autos ao MPF para manifestação sobre o despacho de fls. 809.
0501808-52.2016.4.02.5101	Medida Cautelar Inominada Penal	MPF	04/06/18	Encaminhado ao MPF por motivo de acompanhar processo apensado com carga 00049344720164020000

Sugere-se cobrar do Ministério Público Federal a restituição dos autos que estejam fora da Secretaria além dos prazos legais.

**10. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA**

A Resolução CJF 496/2006 estabelece que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistas as **ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos**, que tramitam na unidade, tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional e o possível efeito “erga omnes” das decisões.

A Vara Federal possui no acervo:

Classe	Em trâmite	Suspensos	Total
Ação Civil Pública	--	--	--
Ação Civil Pública/Improbidade Administrativa	--	--	--
Outras ações/Improbidade Administrativa	--	--	--
Ações Populares	--	--	--
Mandados de Segurança Coletivas	--	--	--
Habeas Corpus	--	--	--
Processos criminais com réus presos	08	--	08

Processo	Classe	Objeto da ação	Mov. regular em 12 meses? *	Último Movim.	Data último Movim.
0500021-85.2016.4.02.5101	AÇÃO PENAL	Estelionato Qualificado (art. 171, § 3º) - Falsificação de documento público (art. 297 e Lei 8.212/91)	não	Devolução de remessa	04/07/18
0500268-66.2016.4.02.5101	AÇÃO PENAL	Estelionato majorado (art. 171, § 3º) - Uso de documento falso (art. 304) - Falsificação de documento público (art. 297 e Lei	sim	Conclusão para decisão	06/08/18



		8.212/91)			
0500680-94.2016.4.02.5101	AÇÃO PENAL	Roubo majorado (art. 157, § 2º)	sim	Remessa, carga para o MP para ciência	02/08/18
0502592-92.2017.4.02.5101	PROCEDIMENTO ESP.DA LEI ANTITÓXICOS	Tráfico de drogas e condutas afins (Lei 11.343/06, art. 33, caput e § 1º)	sim	Remessa, carga para o MPF para manifestação	03/08/18
0503392-23.2017.4.02.5101	AÇÃO PENAL	Falsificação de documento público (art. 297 e Lei 8.212/91)	sim	Juntada	06/08/18
0505495-03.2017.4.02.5101	AÇÃO PENAL	Roubo majorado (art. 157, § 2º) - Quadrilha ou Bando (art. 288)	sim	Certidão anotação	24/07/18
0509277-86.2015.4.02.5101	AÇÃO PENAL	Roubo majorado (art. 157, § 2º) - Receptação (art. 180) - Crimes do Sistema Nacional de Armas (Lei 9.437/97 e Lei 10.826/03)	sim	Movimentação cartorária tipo diligências	31/07/18
0509652-87.2015.4.02.5101	AÇÃO PENAL	Estelionato majorado (art. 171, § 3º)	sim	Movimentação cartorária tipo processamento	06/08/18

* Movimentação cartorária e prolação de atos judiciais nos prazos dos arts. 227 e 228, da CNCR, desconsiderado sucessiva atualização de registro no APOLO (fase 51) sem que haja ato praticado nos autos.

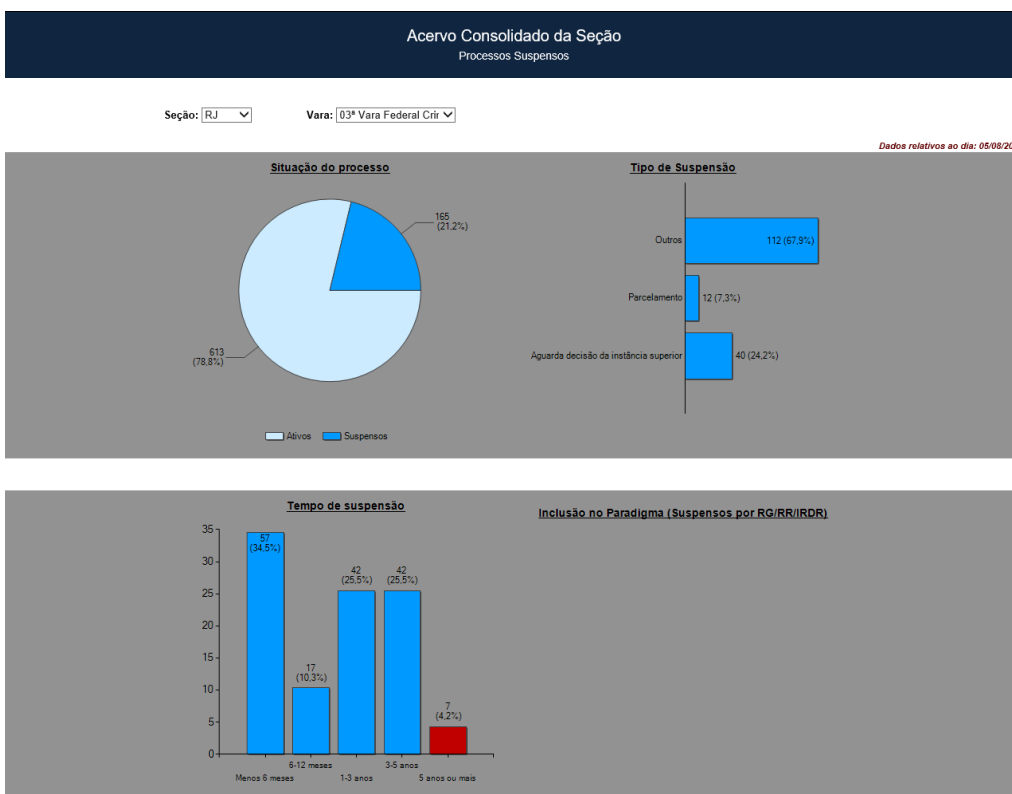
A equipe de correição sugere (i) que sejam criadas rotinas de trabalho que impeçam que os processos com Réu preso fiquem sem movimentação por mais de 30 dias úteis, e (ii) seja corrigido, no sistema Apolo, o cadastro de processos com Réus presos nas ações penais nos 0500268-66.2016.4.02.5101, 0500680-94.2016.4.02.5101, convém destacar que a inconsistência no cadastro de processos com Réu preso foi apontada na última correição, realizada em maio/2016.



11. PROCESSOS SUSPENSOS

A Secretaria controla os prazos de suspensão dos processos eletrônicos com sua inserção em local virtual específico. Locais virtuais inspecionados em 06/08/2018 às 14h42min, conforme indicado na tabela a seguir:

Local Virtual	Nº de Processos
e-PROCESSOS ELETRÔNICOS SUSPENSOS	29
e-TRF2a. REGIÃO - PROCESSAR E JULGAR RECURSO	39



Cada servidor acompanha os prazos da sua tarefa. O prazo fica previsto no APOLO e no escaninho da Secretaria. Nos processos suspensos, o controle de prazos é anotado no APOLO, que ao final volta a ser ativo, indo para o balcão de entrada (processos eletrônicos).



Por amostragem, foram analisados os processos listados conforme os motivos da suspensão:

CRIMINAL

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Observação
05179857720054025101	Parcelamento	03/08/11	Renovação da suspensão em 16/08/2013 e 05/12/2016. Último andamento processual em 01/08/2018, localização interna.
08094610820114025101	Parcelamento	22/07/13	Novas suspensões em 11/07/2014, 31/03/2015 e 21/07/2015. Última movimentação em 31/07/2018, localização interna.
05235935620054025101	Art. 366 do CPP	09/01/17	Mantida a suspensão do processo em 05/07/2017, 28/09/2017 e 05/04/2018. Último movimento processual em 09/04/2018, juntada de ofício.
05139097320064025101	Art. 366 do CPP	25/05/06	Renovação da suspensão em 13/04/2007, 23/10/2013, 14/05/2014 e 14/06/2018. Último andamento em 25/07/2018, localização interna.
05239820720064025101	Aguardando decisão de instância superior	27/04/15	Renovada a suspensão do curso do feito em 21/11/2016. Última movimentação processual em 21/11/2016, localização interna.
05104574020154025101	Outros-Fase de conhecimento	15/06/18	Último movimento em 16/07/2018, juntada de petição.
00389242919914025101	Outros – processos criminais	27/10/16	Processo suspenso em 26/02/2004, aguardando cumprimento de mandado de prisão. Suspensão com base no art. 264 da CNCR (antigo BIC) de 05/08/2011 a 13/09/2012. Nova suspensão art. 264 da CNCR de 25/10/2013 a 07/04/2014. Renovação da suspensão prevista no art. 264 da CNCR de 19/08/2014 a 16/12/2014. Renovação do mesmo tipo de suspensão a partir de 06/03/2015 até 09/04/2015. Em 27/10/2016, suspensão por outros – processos criminais, data final da suspensão em 23/11/2016. Nova suspensão pelo mesmo motivo a partir de 16/01/2017. Último movimento em 23/02/2018, autos digitalizados aguardando o supervisor indexar.
00380244619914025101	Outros – processos criminais	26/03/18	Curso da ação suspenso de 26/03/2018 até 25/09/2018, diligências para verificação do cumprimento da pena e extinção da punibilidade.
00474743219994025101	Outros – processos criminais	26/03/18	Processo suspenso a partir de 26/03/2018 até notícia do trânsito em julgado da condenação do réu.
05065700520024025101	Outros –	06/08/02	Processo suspenso de 06/08/2002 até



	processos criminais		18/11/2002. Suspensão nos termos do art. 366 do CPP a partir de 18/11/2002 até 06/11/2012. Em 15/03/2013, renovação da suspensão prevista no art. 366 do CPP, feito suspenso até 23/01/2014. Renovação da suspensão em 01/04/2014 até 01/02/2017. Nova suspensão de 17/03/2017 até 17/09/2017. Renovação de 31/01/2018 a 17/04/2018. Em 11/06/2018, suspensão por outros – processos criminais até 11/12/2018, suspenso por 180 dias. Mandado de prisão preventiva encaminhado à POLINTER em 11/06/2018.
--	---------------------	--	--

O registro da suspensão no APOLO, com anotação precisa do motivo e a descrição do termo inicial e final auxilia a verificação dos prazos, prevenindo a paralisação de autos por tempo indefinido.

OBSERVAÇÃO: Não foi verificada nenhuma irregularidade no andamento processual dos processos indicados no quadro acima.



12. RPVs E PRECATÓRIOS

O mapa extraído do sistema Apolo não apresentou precatório ou RPV expedido para o período de 01/08/2017 a 31/07/2018, conforme constatado na figura abaixo.

Posição em	31/07/2018	Período	01/08/2017 a 31/07/2018					
Tipo / Situação Atual	Total do Cadastro	Cadastrado	Conferido	Enviado ou Transm. c/ Erro	Tempo Médio (dias) Tot. Cad. - Tot. Conf.	Tempo Médio (dias) Tot. Conf. - Tot. Env.	Tempo Médio (dias) Tot. Cad. - Tot. Env.	Tempo Médio (dias) Últ. Jug. / Tot. Env.
RPV Juzado Especial	0	0	0	0	N/A	N/A	N/A	N/A
RPV	0	0	0	0	N/A	N/A	N/A	N/A
Precatório em Parcela Única	0	0	0	0	N/A	N/A	N/A	N/A
Precatório Parcelado	0	0	0	0	N/A	N/A	N/A	N/A
Total Geral	0	0	0	0	N/A	N/A	N/A	N/A



13. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

O registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados tem extenso regramento normativo, podendo ser destacados as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, n.º 30, de 10/02/2010, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010; o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011; a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005; e arts. 180 e 181 da CNCR.

Contígua à Sala de Audiências fica localizada a "Sala 1", fechada à chave pelo Diretor de Secretaria, onde são guardados os bens apreendidos e acautelados. A "Sala 1" é guarnecida com dois cofres que estavam vazios e abertos, pois, conforme explicou o Diretor, o juízo não guarda nenhum bem de expressão econômica. O material apreendido/acautelado fica acondicionado em envelopes e caixas de arquivo identificadas pelo termo de acautelamento ou pelo número do processo. Em alguns casos, como por exemplo, malas, monitores e torres de computador, o termo de acautelamento está fixado diretamente no bem. Destaca-se a limpeza da sala, que é muito bem conservada.



Na secretaria há um armário de bens acautelados, fechado à chave pelo Diretor, onde são guardados documentos e mídias que estão aos cuidados do juízo, muitos deles ligados a processos com segredo de justiça. A maioria do material tem termo de acautelamento, mas alguns são identificados apenas pelo número do processo ou por certidão.



Cumprando registrar que estavam presentes na inspeção do material acautelado/apreendido, os servidores da Corregedoria Victor Manoel Martinez e Frederico Lourenço Ribeiro, o Diretor de Secretaria, José Francisco Octaviano Soares, e o Supervisor, Paulo Roberto da Silva Leite.



Processos analisados

Processo	Data do acautelamento	Correspondência do registro APOLO com o acautelado	Observação
0515701-96.2005.4.02.5101	02/09/2013	sim	Acautelamento regular.
0509294-54.2017.4.02.5101	19/12/2017	sim	Acautelamento regular.
0504239-25.2017.4.02.5101	06/12/2017	sim	Acautelamento regular.
0032466-87.2014.4.02.5101	26/01/2018	sim	Acautelamento regular.
0509458-19.2017.4.02.5101	29/06/2018	sim	Acautelamento regular.

(((RETIRAR!!!)))

O Diretor de Secretaria destacou permanecerem extraviados os bens cujo desaparecimento do cofre da unidade foi certificado à fl. 335 dos autos em 27/02/2015 (Sindicância nº JFRJ-PSI-2015/00003), constantes da relação de bens acautelados na unidade (sistema APOLO) com anotação de extravio (processo nº 0802097-14.2013.4.02.5101, fl. 326), a saber: US\$150.617,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos e dezessete dólares americanos) e 108.170,00 € (cento e oito mil, cento e setenta euros).

Rememora-se que no processo nº 0802097-14.2013.4.02.5101, em 08/01/2015, o então Juiz Federal Titular da 3ª Vara Federal Criminal, Flávio Roberto de Souza, ao apreciar o pedido de restituição de valores apreendidos por ocasião de medida de busca e apreensão cumprida na residência do réu, determinou o acautelamento das quantias de \$ 150.617,00 e 108.170,00 euros (fl. 299). Em 03/02/2015 (fl. 312 e Termo de Entrega de Valores Custodiados – fl. 324), o Oficial de Justiça Marcelo Benzezo informou que arrecadou a quantia e deixou os valores com a então Diretora de Secretaria Myllena de Carvalho Knoch, a qual fez o Termo de Acautelamento nº 000011/2015 – fl. 326. Em 27/02/2015, a Diretor certificou (fl. 335):

[...] Certifico que, na tentativa de localizar valores relativos a outro processo que se encontravam acautelados na Vara, fui tentar abrir o cofre da Vara, que fica na sala de acautelados, e não consegui girar a roda para colocar o segredo. Foi, então, que chamado o chaveiro e ele verificou que havia cola na referida roda. Aberto o cofre pelo chaveiro, constatou-se que estava vazio. [...]

Em 12/07/2016, o MPF requereu que fosse informada dentre outras coisas, quais providências foram tomadas à respeito do fato, afirmando que havia claros indícios de crime (fls. 491/492). O Juiz Federal Substituto Vitor Barbosa Valpuesta informou (fl. 493) que:



[...] esclareço que tão logo ciente da ocorrência dos fatos, na data de 27 de fevereiro de 2015, determinei a expedição de ofício à D. Diretora do Foro desta Seção Judiciária, informando sobre todo o ocorrido e requerendo a apuração de tais conjuntos fáticos, tendo em vista que, à luz do teor do art. 22 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal, não me seria adequado nem viável conduzir o apropriado procedimento neste Juízo, conforme cópia do expediente nº JFRJ-OFI-2015/01921 que junto a seguir.

Na mesma data, determinei a expedição de ofício à Corregedoria-Regional da Justiça Federal, comunicando todo o ocorrido e informando que foi solicitada à D. Direção do Foro, a apuração dos fatos, conforme cópia do ofício nº JFRJ-2015/01923, juntado a seguir.

A partir destas comunicações, houve orientação da Corregedoria Regional da Justiça Federal, dirigida à D. Direção do Foro, no sentido de que fosse instaurada sindicância (Sindicância nº JFRJ-PSI-2015/00003) para apuração dos fatos, nos termos do despacho nº JFRJ-OFI-2015/01921 [...].

O Diretor de Secretaria rememorou que no relatório de Inspeção Judicial, ano 2017 (Ofício nº JFRJ-OFI-2017/08482) a unidade se esmerou em aferir e regularizar a situação dos bens e documentos acautelados. Observou, ainda, que não se encontram na Secretaria no Pedido de Busca e Apreensão nº 0802489-61.2007.4.02.5101, foram acautelados sete cadernos, todos de capa amarela, contendo as cópias que acompanharam a inicial do mandado de segurança nº 2007.02.01.013727-2 identificados como: i) Procedimento investigatório criminal; ii) Ação cautelar penal de busca e apreensão; iii) Recibo de entrega de declaração de ajuste anual completa; iv) Pedidos concedidos de licença sem vencimento; v) Diversos (certidões de ofício de notas, escritura de compra e venda, escritura de cessão de direitos aquisitivos e confissão de dívida, contrato de locação comercial, formulário DARF etc...); vi) Autos da Restituição da Coisa Apreendida nº 2007.02.51.01.8044662-2 (Vol I e II) e vii) Movimentação financeira (Bank Boston).

13.1. Destinação de bens apreendidos e registros no Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA (matéria criminal)

O Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, tem o objetivo de consolidar as informações sobre os bens apreendidos em procedimentos criminais no âmbito do Poder Judiciário.

Durante a correição foram analisados, por amostragem, os cadastros abaixo, levando em consideração os parâmetros da Resolução



63/2008 do CNJ, quais sejam, (i) se foi indicado o valor estimado ou resultante de avaliação dos bens imóveis, veículos automotores, aeronaves, embarcações e moedas em espécie; (ii) se o cadastramento dos bens apreendidos foi realizado até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão; (iii) se o cadastro foi atualizado, caso as informações contidas forem alteradas nos autos do processo ou do procedimento criminal em tramitação.

Forma conferidos, por amostragem, os seguintes bens/processos:

Processo:	00081824620134025102
Descrição:	1 (um) revólver calibre 38, nº QH19085 com 7 munições.
Valor:	N/A
Data da apreensão/autocautelamento:	27/07/2010
Data do cadastramento:	07/05/2015
Cadastrado até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão?	Não
As informações estão atualizadas?	Sim (a definir)

Processo:	05092778620154025101
Descrição:	1 (uma) Arma de fogo ROSSI (revólver) - calibre (.38), número de série:J094784. 6 (seis) munições CBC (cartucho) -calibre (.38).
Valor:	N/A
Data da apreensão/autocautelamento:	23/06/2015
Data do cadastramento:	14/10/2015
Cadastrado até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão?	Não
As informações estão atualizadas?	Não. O juízo determinou que a autoridade policial encaminhe os objetos apreendidos ao Comando do Exército para destruição ou doação aos órgãos de segurança pública ou às Forças Armadas, mas a destinação do bem, no SNBA, ainda consta como "a definir".

Processo:	08048236320104025101
Descrição:	1 pistola BROWNING, calibre 9 mm, nº série T379883, com carregador. AUTO DE APREENSÃO S/N (IPL0438/2009-4) - FL. 116 DOS AUTOS
Valor:	N/A
Data da apreensão/autocautelamento:	01/12/2009
Data do cadastramento:	19/05/2015
Cadastrado até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão?	Não
As informações estão atualizadas?	Não. Segundo informação prestada pelo MPF, às fls. 1398/1400, no processo nº 0000099-24.2010.819.0063, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Três Rios/RJ, a destinação dos bens apreendidos está sendo diligenciada, tendo sido determinado o encaminhamento das armas de fogo e munição ao Comando do Exército. Todavia, no SNBA a destinação do bem ainda consta como "a definir".



Processo:	201151020003531
Descrição:	Revólver calibre 38 QH19085.
Valor:	N/A
Data da apreensão/autocautelamento:	27/07/2010
Data do cadastramento:	09/06/2011
Cadastrado até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão?	Não
As informações estão atualizadas?	Sim (a definir)

Processo:	05124675720154025101
Descrição:	370.209 ações ordinárias da OSX - bem como o direito a subscrição de 2.653 ações ordinárias, no valor de R\$7.080.649,38.
Valor:	R\$ 7.080.649,38
Data da apreensão/autocautelamento:	22/02/2016
Data do cadastramento:	26/07/2016
Cadastrado até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão?	Não
As informações estão atualizadas?	Sim (a definir)

Processo:	200851018135878
Descrição:	R\$ 4.493.700,00 (ativos financeiros)
Valor:	R\$ 4.493.700,00
Data da apreensão/autocautelamento:	20/10/2009
Data do cadastramento:	21/10/2009
Cadastrado até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão?	Sim
As informações estão atualizadas?	Sim

A equipe de correição sugere que sejam criadas rotinas de trabalho em que os bens sejam cadastrados no Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão; e em que o SNBA é atualizado sempre que as informações nele contidas forem alteradas nos autos do processo ou do procedimento criminal em tramitação, cf art. 3º, *caput* e §3º, da Resolução nº 63/2008 do CNJ. Nesse diapasão, sugere-se que sejam atualizadas e corrigidas as informações referentes aos bens acima relacionados que apresentaram inconsistências.

A despeito de não guardar relação com o presente item, sugere-se que seja aberta conclusão para sentença na ação penal nº 0000353-82.2011.4.02.5102.



14. LIVROS E PASTAS

O órgão correccionado dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:

(x) livro de ponto dos servidores;

(x) livro de reclamações, sugestões e elogios;

(x) pasta de controle de frequência dos estagiários;

(x) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;

(x) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;

(x) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;

(x) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);

(x) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado;

II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

(x) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;

(x) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

(x) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;

(x) livro de carga ao Ministério Público;

(x) livro de entrega de autos às partes sem traslado

Todos os livros estão regulares, presentes: (i) termos de abertura e encerramento, o último lavrado, datado e subscrito ao término da utilização do



livro ou pasta; (ii) indicação resumida de sua finalidade, preferencialmente na lombada; e (iii) folhas numeradas e rubricadas, dispensada a numeração e rubrica das folhas que compõem as pastas obrigatórias, desde que contenham em seu corpo a data de sua produção e assinatura ou rubrica de magistrado ou servidor.

Não há registros de reclamações.



15. INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA

A 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro está localizada no 2º andar, prédio do Bloco B, no centro da cidade (Av. Venezuela, 134, Saúde - CEP: 20081-312), com boas instalações físicas, bem conservadas e limpas.



Na entrada do prédio, há um balcão para os agentes de segurança da Justiça Federal e da equipe de segurança da empresa terceirizada, detectores de metais, aparelho de raio X para verificação de bolsas, pastas do público externo e controle de acesso dos funcionários e jurisdicionados.



O balcão da secretaria da vara para o atendimento ao jurisdicionado é bem acessível, com mural para orientação do público externo.

TRF2
Fls 206



A sala da Secretaria da Vara é ampla e o *lay-out* funcional, com mobiliário bem dividido e divisórias em bom estado de conservação. Mesas e cadeiras, embora não sejam todas novas, são adequadas, segundo os padrões da Justiça Federal. Não foi constatado mofo ou poeira em excesso no ambiente.



Banheiros limpos e organizados. Existe uma pequena copa para refeições.





Os Gabinetes do Juiz Federal Titular e do Juiz Federal Substituto são amplos, com mesa, poltrona, estante, frigobar e banheiro privativo.



Os aparelhos de ar-condicionado dos Gabinetes dos Juízes e da Secretaria são antigos mas funcionam bem, refrigerando adequadamente o ambiente, as lâmpadas de Led utilizadas proporcionam ótima iluminação.



A sala de audiências é funcional, bem dimensionada e equipada com aparelhos para videoconferências, atendendo aos padrões da justiça.

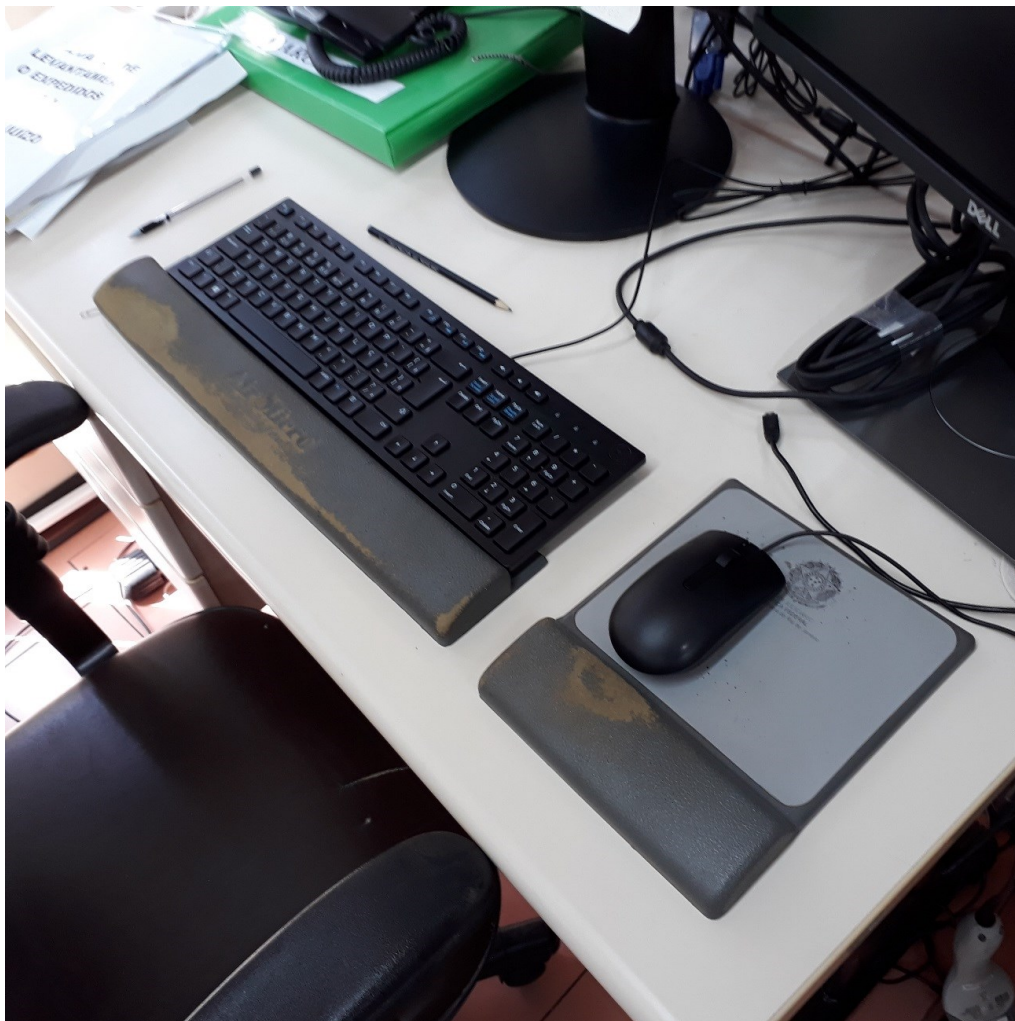




O setor de apoio aos gabinetes fica em um espaço reduzido, localizado em um corredor que liga a secretaria à sala de audiências, sendo pouco funcional.



Há disponível para os servidores e estagiários equipamentos de proteção para doenças ocupacionais, como apoio para as mãos e pés. Alguns equipamentos de proteção estão mal conservados.





Na infraestrutura lógica da secretaria e do setor de apoio existem 17 computadores e 34 monitores, cada servidor e estagiário dispõe de dois monitores para facilitar o desempenho de suas funções. Há quatro impressoras multifuncionais laser à disposição, três da marca LexMark e uma Samsung. Na secretaria há também dois scanners marca Fujitsu para auxiliar na digitalização de autos físicos. Além desses equipamentos, existe um relógio datador digital, marca DIMEP para o protocolo de petições físicas.

Na sala de audiências há um computador, três monitores, uma impressora laser multifuncional Lexmark, microfones e TV de 55" para videoconferência.

A rede que alimenta os computadores é estabilizada e a velocidade de conexão de dados, verificada em um dos computadores da secretaria apresentou o seguinte resultado: velocidade de *download* igual a 40.57 Mbps e de *upload* igual a 87.56 Mbps.



16. TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA

16.1. CRIMINAL

16.1.1. Regularidade dos mandados de prisão, inserção de dados no BNMP, Rol de Culpados e atualização do sistema SINIC

O Provimento TRF2-PVC-2013/00007, determinou a regularização do registro dos mandados de prisão enquadrados na situação prevista no caput do art. 7º da Resolução nº 137-2011, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP. Em cumprimento, as Varas com competência criminal deveriam recolher, imediatamente, os mandados de prisão pendentes de cumprimento expedidos até 12.09.2012, para recadastrá-los sob a nova sistemática do BNMP, se persistente a ordem de segregação.

O Diretor da unidade correicionada informou que não há mandados de prisão anteriores a 12.09.2012 pendentes de cumprimento. Ressaltou que à época houve determinação do juiz titular à época determinando o recolhimento dos mandados de prisão anteriores a setembro de 2012 e a expedição de novos contendo as informações previstas no artigo 3º da Resolução 137 do Conselho Nacional de Justiça.

16.1.2. Audiências de Custódia

Cumprimento à Resolução 213 do Conselho Nacional de Justiça, que determina a apresentação de toda pessoa presa em flagrante delito, em até 24 horas da comunicação do flagrante, à autoridade judicial competente.

A 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro realizou plantão na Central de Audiências de Custódia nos meses de março 20/03 a 31/03 de 2017 e janeiro 08/01 a 19/01, sendo constatado o seguinte:

0500111-25.2018.4.02.5101: fato: furto - subtração de 3 (três) aparelhos de telefone celular, baterias, cabo USB e fones de ouvidos, ocorrida no Centro de Distribuição dos Correios, Benfica, Rio de Janeiro.

Prisão em flagrante ocorrida em 06 de junho de 2018 e na mesma data comunicada ao juiz competente por distribuição (fl. 17).

Audiência de custódia realizada em 07 de junho de 2018, na qual foi concedida a liberdade provisória do indiciado.

0502877-85.2017.4.02.5101:



fato: furto- aparelhos eletrônicos de agência da Caixa Econômica Federal.

Prisão em flagrante ocorrida em 08 de janeiro de 2018 e na mesma data comunicada ao juiz competente por distribuição (fl. 17).

Audiência de custódia realizada em 09 de janeiro de 2018, na qual foi convertida a prisão em flagrante em preventiva.

0502891-35.2018.4.02.5101: fato: crime de estelionato perpetrado pela indiciada ao sacar o valor de R\$ 1.320 (um mil, trezentos e vinte reais) na agência do Banco do Brasil referente a aposentadoria previdenciária de sua falecida mãe, bem como fazer prova de vida com identidade ideologicamente falsa. A prisão em flagrante ocorreu em 26/11/2016, sendo a comunicação realizada ao juiz estadual na mesma data. Na Audiência de Custódia realizada em 28/11/2018, o juiz estadual concedeu a liberdade provisória à indiciada. Decisão declinando para a Justiça Federal em 01/03/2018 (fl. 127).

16.1.3. Regularidade dos Alvarás de Soltura e tempo de cumprimento

Cumprimento à Resolução 108 do Conselho Nacional de Justiça, que fixa o prazo de 24 (vinte e quatro) horas entre a expedição e cumprimento do alvará de soltura.

Foram expedidos 26 (vinte e seis) alvarás de soltura no período de janeiro de 2017 a junho de 2018 e verificados, por amostragem, sendo constatado o cumprimento a norma legal, conforme abaixo.

0509944-38.2016.4.02.5101

Revogada a prisão preventiva do Réu e expedido o alvará de soltura em 25 de janeiro de 2017. Distribuído ao Oficial de Justiça em 25/01/2017 e cumprido no dia no mesmo dia.

0511617-03.2015.4.02.5101

Expedido o alvará de soltura em 06 de março de 2017. Distribuído ao Oficial de Justiça em 08 de março de 2017 e cumprido no dia no mesmo dia.

0502416-16.2017.4.02.5101



Expedido o alvará de soltura em 21 de março de 2017. Distribuído ao Oficial de Justiça em 22 de março de 2017 e cumprido no dia no mesmo dia.

TRF2
Fls 219

0503252-86.2017.4.02.5101

Expedido o alvará de soltura em 05 de julho de 2017. Distribuído ao Oficial de Justiça em 05 de julho de 2017 e cumprido no dia subsequente.

0160383-84.2017.4.02.5101

Expedido o alvará de soltura em 09 de agosto de 2017. Distribuído ao Oficial de Justiça em 10 de agosto de 2017 e cumprido no dia no mesmo dia.

0509767-74.2016.4.02.5101

Expedido o alvará de soltura em 03 de novembro de 2016. Distribuído ao Oficial de Justiça em 04 de novembro de 2016 e cumprido no dia no mesmo dia.

0502711-53.2017.4.02.5101

Expedido o alvará de soltura em 07 de novembro de 2017. Distribuído ao Oficial de Justiça em 08 de novembro de 2017 e cumprido no dia no mesmo dia.

0003158-64.2018.4.02.5101

Expedido o alvará de soltura em 10 de janeiro de 2018. Distribuído ao Oficial de Justiça em 11 de janeiro de 2018 e cumprido no dia no mesmo dia.

0500111-25.2018.4.02.5101:

Expedido o alvará de soltura em 7 de junho de 2018. Distribuído ao Oficial de Justiça em 08 de junho de 2018 e cumprido no dia no mesmo dia.

16.1.4. Controle de Prescrição

Há controle dos prazos prescricionais conforme previsto no artigo 236 da CNCR.

Por amostragem, analisados dos seguintes feitos e, s.m.j., não constadas falhas:



0490212-47.2011.4.02.5101
0490256-95.2013.4.02.5101
0490286-67.2012.4.02.5101
0490369-54.2010.4.02.5101
0490480-04.2011.4.02.5101
0500021-85.2016.4.02.5101
0500154-89.2000.4.02.5101
0500660-40.2015.4.02.5101
0500886-45.2015.4.02.5101
0500889-97.2015.4.02.5101
0501433-42.2002.4.02.5101
0501793-45.2000.4.02.5101

TRF2
Fls 220

16.2. EXECUÇÃO PENAL

Competência da 9ª Vara Federal do Rio de Janeiro para processar e fiscalizar a execução penal, a teor do disposto no inciso I, Art. 22, da Resolução 42 do TRF da 2ª Região.

**17. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

O processo relativo à Correição Ordinária anterior (nº 0900043-55.2016.4.02.0000 (2016.02.01.900043-4), SIAPRO), realizada de 16 a 20/05/2016, foi arquivado em 21/11/2016 sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, a seguir listadas, comunicadas à unidade jurisdicional em 10/06/2016 (Ofício TRF2-OFI-2016/11044), e atendidas pelo Juízo em 14/07/2016 (Ofício JFRJ-OFI-2016/06761).

1. *Buscar o cumprimento das Metas do CNJ, atentando para os processos listados nos itens respectivos do relatório;*
2. *Buscar cumprir o provimento TRF2-PVC-2013/0007 de 03/05/2013, que trata do recolhimento dos mandados de prisão anteriores a setembro de 2012;*
3. *Realizar a marcação de réu preso no Sistema Apolo no Processo nº 05116170320154025101;*
4. *Regularizar o controle de prescrição das ações penais no sistema Apolo, bem como anotar na capa e contracapa dos autos os dados exigidos pelos artigos 248/250 da CNCR;*
5. *Verificar os processos remetidos a órgãos externos com prazo vencido, observando-se o elevado número de processos nesta situação, nos quais o movimento de remessa não teve a devida baixa/devolução cadastrada no Apolo, como apontado no item respectivo deste relatório;*
6. *Esclarecer, justificadamente, as anotações de “não localizado (29/07/2015)” nos processos listados no item “bens acautelados/apreendidos” deste relatório;*
7. *Promover o registro no SNBA dos bens apreendidos/acautelados em procedimentos criminais que se encaixem na hipótese do art. 242, § 1º da CNCR e do art. 3º, § 2º, da Resolução CNJ nº 63/2008;*
8. *Promover, ainda, o registro dos bens apreendidos de conteúdo econômico e/ou passíveis de perdimento ou expropriação no sistema Apolo e também no SNBA, conforme os processos relatados no respectivo item deste relatório, observando o preenchimento de todos os campos existentes. Efetuar, também, o registro das informações de inserção obrigatória, bem como a atualização progressiva dos registros ao longo do tempo, inclusive quanto à respectiva destinação (arts. 203, 204 e 242, caput e §§ 1º e 2º, da CNCR, e art. 3º, § 3º, da Resolução nº 63/2008, do CNJ);*
9. *Verificar/providenciar/retificar a correta destinação e localização dos bens apreendidos nas ações penais listadas no respectivo item deste relatório;*



10. *Verificar os processos suspensos, cujo motivo para a suspensão tenha sido cadastrado equivocadamente;*
11. *Observar a correta classificação das próximas sentenças proferidas, no corpo do texto e no sistema;*
12. *Evitar que as próximas sentenças sejam classificadas como “vazias”, preenchendo-se todos os campos do sistema Apolo (campo 'tipo', no canto direito da página do sistema Apolo), quando do registro do movimento de conclusão;*
13. *Buscar a correta classificação das sentenças da área criminal, nos moldes do Ofício Circular n.º T2-OCI-2010/00004, de 14/12/2009, e Ofício Circular n.º T2-OCI-2011/00013, de 22/02/2011;*
14. *Dar o devido andamento aos processos parados há mais de 30 dias, bem como aos conclusos com prazo vencido;*
15. *Regularizar os livros e pastas obrigatórios que não tenham termo de abertura e/ou assinatura no recebimento do documento;*
16. *Regularizar os processos que tramitam em segredo de justiça quanto à decisão que o determine e quanto aos processos em que não se encontra etiqueta na capa;*
17. *Regularizar as petições pendentes de juntada.*



18. BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS

Não foram constatadas ou relatadas boas práticas.



19. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Sugere-se ao órgão correccionado, no prazo de 30 dias:

- 1) Evitar que nas próximas sentenças proferidas não seja anotada a classificação do tipo no corpo da sentença (item 6.1);
- 2) Oficiar a Secretaria de Atividades Judiciárias deste Tribunal para que no prazo de 10 dias informe a localização dos Habeas Corpus listados no item 7 do relatório.
- 3) Regularizar a anotação no Apolo referente ao processo 05150532420024025101, cancelando-a, se for o caso, ou fazendo constar nos autos a determinação de sigilo. (item 9.2);
- 4) Cobrar do Ministério Público Federal a restituição dos autos que estejam fora da Secretaria além dos prazos legais. (item 9.5);
- 5) Criar rotinas de trabalho que impeçam que os processos com Réu preso fiquem sem movimentação por mais de 30 dias úteis, e (ii) seja corrigido, no sistema Apolo, o cadastro de processos com Réus presos nas ações penais nos 0500268-66.2016.4.02.5101, 0500680-94.2016.4.02.5101 (item 10);
- 6) Criar rotinas de trabalho em que os bens sejam cadastrados no Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão; e em que o SNBA é atualizado sempre que as informações nele contidas forem alteradas nos autos do processo ou do procedimento criminal em tramitação, cf art. 3º, caput e §3º, da Resolução nº 63/2008 do CNJ. Nesse diapasão, sugere-se que sejam atualizadas e corrigidas as informações referentes aos bens relacionados que apresentaram inconsistências.(item 13).



20. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional Marcos Augusto Rodrigues Guilam, Carlos Alberto de Araújo Rocha, Frederico Lourenço Ribeiro, Carlos César de Souza Diniz e Victor Manoel Martinez, revisado e subscrito por FABIO ALDROVANDO, Assessor Judiciário, matrícula 15.939, nesta data.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2018.

FABIO ALDROVANDO
Assessor Judiciário